LEI Nº 3184, de 30 de junho de 2016.

Autoriza o Município de Itabirito/MG a participar de consórcio público e Ratifica a 10ª Alteração do contrato da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itabirito/MG autorizado a participar da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP.

Art. 2º - Fica ratificado, sem reservas e na forma do anexo, a 10ª (décima) alteração ao contrato da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP, consórcio público, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único - A 10ª (décima) alteração ao contrato do consórcio, objeto da ratificação, fica fazendo parte integrante da presente Lei, como Anexo Único.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

Parágrafo Único - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de junho de 2016.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

i.CISMEP
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

10ª ALTERAÇÃO CONTRATO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CISMEP.

São signatários do presente instrumento:

1. O Município de Betim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.391/0001-96, com sede administrativa na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileia, Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlaile Jesus Pedrosa, inscrita no CPF sob o nº 108.902.546-72;

2. O Município de Bonfim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.945/0001-33, com sede administrativa na Av. Governador Benedito Valadares, nº 170, Centro, Bonfim, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ermir Fonseca Moreira, inscrito no CPF sob o nº 229.894.806-25;

3. O Município de Brumadinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede administrativa na Rua Dr. Victor de Freitas, nº 28, Centro, Brumadinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Antônio Brandão, inscrito no CPF sob o nº 075.812.206-30;

4. O Município de Carmópolis de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.983/0001-67, Rua Coração De Jesus, nº 170, Centro, Carmópolis De Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Geraldo Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 345.278.856-34;

5. O Município de Cláudio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, com sede administrativa na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Bairro Centro, Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 646.274.548-72;

6. O Município de Conceição do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.200/0001-07, com

sede administrativa na Praça Januário Valério, s/nº, Bairro Centro, Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Procópio Celso de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 083.027.906-72;

7. O Município de Contagem, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Magno de Moura Soares, inscrito no CPF sob o nº 614.426.316-00;

8. O Município de Crucilândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.007/0001-29, com sede administrativa na Av. Ernesto da Cunha, nº 67, Centro, Crucilândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Tyroni Monteiro de Alcântara, inscrito no CPF sob o nº 935.103.146-20;

9. O Município de Esmeraldas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.466/0001-39, com sede administrativa na Rua dos Expedicionários, nº 9, Centro, Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Glacialdo de Souza Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 026.529.176-33.

10. O Município de Florestal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.833/0001-78, com sede administrativa na Rua Benedito Valadares, nº 243, Centro, Florestal, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Herbert Fernando Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 012.078.836-54;

11. O Município de Ibirité, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.490/0001-78, com sede administrativa na Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada, Ibirité, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Antônio Pinheiro Neto, inscrito no CPF sob o nº 106.278.176-70;

12. O Município de Igarapé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.474/0001-85, com sede administrativa na Av. Governador Valadares, nº 325, Centro, Igarapé, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal o Sr. José Carlos Gomes Dutra, inscrito no CPF sob o nº 501.102.766-04;

13. O Município de Igaratinga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manoel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 045.570.456-26;

14. O Município de Itabirito, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Praia, Itabirito, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Alexander Silva Salvador de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 377.935.786-00;

15. O Município de Itaguara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.015/0001-75, com sede administrativa na Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro, Itaguara, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Alisson Diego Batista Moraes, inscrito no CPF sob o nº 067.509.656-10;

16. O Município de Itatiaiuçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Matarazo José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 163.419.966-91;

17. O Município de Itaúna, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, com sede administrativa na Praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 538, Centro, Itaúna, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Osmando Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 127.083.216-68;

18. O Município de Juatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 64.487.614/0001-22, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Juatuba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Valéria Aparecida dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 644.582.966-04;

19. O Município de Leandro Ferreira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, com sede administrativa na Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Robélio Antônio de Campos, inscrito no CPF sob o nº 134.561.306-78;

20. O Município de Mário Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.508/0001-03, com sede administrativa na Av. Governador Magalhães Pinto, nº 385, Centro, Mário Campos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Elson da Silva Santos Júnior, inscrito no CPF sob o nº 041.318.916-38;

21. O Município de Mateus Leme, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.433/0001-99, com sede administrativa na Rua Pereira Guimarães, nº 8, Centro, Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marlon Aurélio Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 447.711.776-00;

22. O Município de Onça de Pitangui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, com sede administrativa na Rua Gustavo Capanema, nº 101, Centro, Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Geraldo Magela Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 162.571.466-15;

23. O Município de Piedade dos Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.960/0001-81, com sede administrativa na Rua Presidente Vargas, nº 33, Centro, Piedade dos Gerais, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rogério Mendes da Costa, inscrito no CPF sob o nº 005.439.726-07;

24. O Município de Piracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.980.392/0001-03, com sede administrativa na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Adilson Washington Greco, inscrito no CPF sob o nº 137.142.106-44;

25. O Município de Pitangui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede administrativa na Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, Pitangui, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcilio Valadares, inscrito no CPF sob o nº 217.054.376-72;

26. O Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ary Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Daniela Correa Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 030.418.066-14;

27. O Município de Rio Manso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.978/0001-83, com sede administrativa na Praça Fortunato Campos, nº 46, Centro, Rio Manso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Neide de Morais Melo Lucena, inscrita no CPF sob o nº 442.923.766-20;

28. O Município de São Joaquim de Bicas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.516/0001-50, com sede administrativa na Avenida José Gabriel de Resende, nº 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Luciano Gustavo do Amaral Passos, inscrito no CPF sob o nº 031.860.786-79;

29. O Município de São José da Varginha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.882/0001-00, com sede administrativa na Praça São José, nº 10, Centro, São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcos Eugênio Sanches Martins, inscrito no CPF sob o nº 281.462.716-34;

30. Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede administrativa na Rua Eloi Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Werther Clayton de Rezende, inscrito no CPF sob o nº 933.066.956-53;

Art. 1º Considerando a associação dos Municípios de Carmópolis de Minas, Itabirito, e Ribeirão das Neves a Instituição, aprovada pela Assembleia Geral de 14 de abril de 2016, fica alterado o art. 1º do contrato de consórcio, conforme segue:

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 2º A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, podendo ser denominado simplesmente CISMEP, constituído pelos Municípios de Betim, Bonfim, Brumadinho, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Contagem, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Igaratinga, Itabirito, Itaguara, Itatiaiuçu, Itaúna, Juatuba, Leandro Ferreira, Mário Campos, Mateus Leme, Onça do Pitangui, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Ribeirão das Neves, Rio Manso, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha e Sarzedo, é uma Associação Pública, tem personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 3º Nos termos do contrato de consórcio vigente e em se tratando essa 10ª alteração exclusivamente de associação de novos entes federados ao consórcio fica dispensa a ratificação, por lei, pelos entes demais federados que já fazem parte do consórcio nessa data, nos termos do art. 45, §6° do Contrato de Consórcio.

Art. 4º - Através deste instrumento ratifica-se a 7ª Alteração do Contrato de Consórcio pelos entes que ora associam-se, prevalecendo todos os direitos, deveres e obrigações nela disposta;

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais normas do contrato de constituição da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – CISMEP.

E assim, por estarem devidamente ajustados, os representantes dos entes federados consorciados firmam a presente alteração no Contrato de Consórcio em 01 (uma) via que terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município de Betim e na internet através da página oficial do CISMEP.

Betim (MG), ___ de _____ de 2016.

Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito de Betim

Ermir Fonseca Moreira
Prefeito de Bonfim

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito de Cláudio

Procópio Celso de Freitas
Prefeito de Conceição do Pará

Carlos Magno de Moura Soares
Prefeito de Contagem

Eduardo Tyroni Monteiro de Alcântara
Prefeito de Crucilândia

Glaciaido de Souza Ferreira
Prefeito de Esmeraldas

Herbert Fernando Martins de Oliveira
Prefeito de Florestal

Antônio Pinheiro Neto
Prefeito de Ibirité

José Carlos Gomes Dutra
Prefeito de Igarapé

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito de Igaratinga

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito de Itabirito

Alisson Diego Batista Moraes
Prefeito de Itaguara

Matarazo José da Silva
Prefeito de Itatiaiuçu

Osmando Pereira da Silva
Prefeito de Itaúna

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita de Juatuba

Robélio Antônio de Campos
Prefeito de Leandro Ferreira

Elson da Silva Santos Júnior
Prefeito de Mário Campos

i.CISMEP
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

Marlon Aurélio Guimarães
Prefeito de Mateus Leme

Geraldo Magela Barbosa
Prefeito de Onça do Pitangui

Rogério Mendes da Costa
Prefeito de Piedade dos Gerais
Rogério Mendes da Costa
Prefeito Municipal

Adilson Washington Greco
Prefeito de Piracema

Marcílio Valadares
Prefeito de Pitangui

Daniela Correa Nogueira
Prefeita de Ribeirão das Neves

Neide de Morais Melo Lucena
Prefeita de Rio Manso

Luciano Gustavo do Amaral
Passos
Prefeito de São Joaquim de Bicas

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito de São José da Varginha

Werther Clayton de Rezende
Prefeito de Sarzedo

Antônio Brandão
PREFEITO MUNICIPAL
BRUMADINHO/MG

Geraldo Antônio da Silva
Prefeito Municipal

www.cismep.com.br Telefax: (31) 2571-3026 SUS

de Registro de Preços nº 024/2016, Processo Licitatório nº 035/2016, Pregão Eletrônico nº 26/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico. Empresa Detentora do Preço Registrado: ÚNICO MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da CISMEP e representante da Contratada. A íntegra do instrumento se encontra disponível no site da CISMEP endereço eletrônico www.cismep.com.br e na Superintendência Operacional da CISMEP, com endereço na Rua Córrega, nº 318, Bairro Araquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3532-3066.

I CISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. ILEGAMENTO de Pregão Presencial nº 039/2016 - PL nº 050/2016 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustível Formalizada vencedora a empresa: POSTO GAS STATION LTDA (LOTE 1). O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. A pregoeira 19/05/2016

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – (CISMEP. Extrato do décimo terceiro termo aditivo ao contrato nº 13/2013. Processo licitatório nº 46/2012, pregão presencial nº 20/2013. Objeto: atualização da tabela de procedimentos médicos. Empresas Detentoras dos Preços Registrados: VISAR SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLOGIA LTDA. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da CISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento se encontra disponível no site da CISMEP endereço eletrônico www.cismep.com.br e na Superintendência Operacional da CISMEP, com endereço na Rua Córrega, nº 318, Bairro Araquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3532-3066.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – (CISMEP. Extrato do nono termo aditivo ao contrato nº 56/2012. Processo licitatório nº 56/2013, pregão presencial nº 35/2013. Objeto: atualização da tabela de procedimentos médicos. Empresas Detentoras dos Preços Registrados: I.P. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da CISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento se encontra disponível no site da CISMEP endereço eletrônico www.cismep.com.br e na Superintendência Operacional da CISMEP, com endereço na Rua Córrega, nº 318, Bairro Araquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3532-3066.

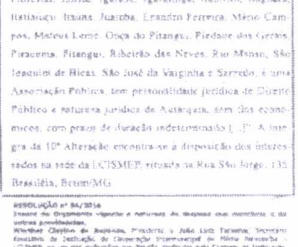
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – (CISMEP Assunto: DECISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 106/2015/2015. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2015. ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM. De acordo com a documentação constante dos autos, bem como dos pareceres técnico e jurídico, INDEFIRO o pedido de cancelamento do item 03-Neutrolesterina 2mg/ml, frasco de 30ml, da Ata de Registro de Preços nº052/2015, do Processo Administrativo de Compra nº100/2015. – Pregão Presencial nº033/2015. Publique-se. Notifique-se o interessado para a ciência da presente decisão, após, arquive-se os presentes autos. Betim (MG), 20 de maio de 2016. (A) Marcos Vinicius de Sousa - Superintendente Geral da I CISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – (CISMEP. Assunto: DECISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 128/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2015. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015. REQUERENTE: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO. De acordo com a documentação constante dos autos, com o devido amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, oriundo do requerimento aviado pela empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. e INDEFIRO o pedido de cancelamento do item 42 registrado na ata em epígrafe, posto que, não restou comprovado caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que configure álea econômica extraordinária e extracontratual. Lado outro, considerando o disposto nos autos, DETERMINO o cancelamento da nota de empenho nº 674/2016, AF 0001 emitida em 25/04/2016. Publique-se. Notifique-se o interessado para a ciência da presente decisão. Betim (MG), 20 de Maio de 2016. (A) Marcos Vinicius de Souza - Superintendente Operacional em substituição ao Secretário Executivo do I CISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – (CISMEP Assunto: DECISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 096/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2015. REQUERENTE: MC CIRÚRGICA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITEM. De acordo com a documentação constante dos autos, bem como os pareceres da Referência Técnica e da Assessoria Jurídica, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Item 1, Item 10, da Ata de Registro de Preços nº061/2015, qual seja, Nylon 10.0, 3/8 hagulhado – Fio de Nylon com monofilamento, cor preta, comprimento de 30cm. Hagulhado de 3/8 círculo cortante de 6,1 a 6,6mm. Embalado individualmente em envelopes monodesnudados em caixa. Esterilizados em óxido de etileno. – ATRAMAT". Publique-se. Notifique-se o interessado para a ciência da presente decisão, após, arquive-se os presentes autos. Betim (MG), 18 de maio de 2015. (A) Marcos Vinicius de Sousa – Superintendente Geral da I CISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – (CISMEP. Assunto: DECISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 011/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015. REQUERENTE: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO. De acordo com a documentação constante dos autos, bem como devido amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, oriundo do requerimento aviado pela empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, e INDEFIRO o pedido de cancelamento do item do medicamento 0032 – BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG registrada na ata em epígrafe, posto que, não restou comprovado caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que configure álea econômica extraordinária e extracontratual. Compactuando todo o exposto nos autos do processo administrativo instaurado pelo Requerente. Considerando que é dever do Gestor Público zelar pelos interesses tutelados pela Administração Pública; DETERMINO: A instauração do Processo Administrativo para apuração de falhas, fraudes ou retardamento no fornecimento do medicamento registrado na Ata nº 032/2015. Seja promovido concomitantemente pelos setores competentes, ou seja, Licitações, Controle de Contratos, Referência Técnica e Processos Administrativos, relatório dos fatos ocorridos e apurados, juntando todos os documentos probatórios necessários. Seja intimado todos os municípios copartícipes do processo licitatório para que informem se há pendência de fornecimento do medicamento BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, por parte da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, apresentado a respectiva Ordem de Fornecimento ou documento correspondente, bem como, se houver, notificações e demais documentos importantes que relacione ao fato. Por fim e após a abertura do Processo Administrativo, intime a empresa para que, querendo, apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Anexe o Processo Administrativo a ser instaurado aos autos deste procedimento. Publique-se. Notifique-se o interessado para a ciência da presente decisão. Betim (MG), 19 de Maio de 2016. (A) Marcos Vinicius de Souza – Superintendente Operacional em substituição ao Secretário Executivo da I CISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – (CISMEP. Assunto: Extrato 10ª Alteração do Contrato de Consórcio. "[... Art. 1º Considerando a associação dos Municípios de Caranaíba de Minas, Itaúna, e Ribeirão das Neves a Instituição, aprovada pela Assembléia Geral de 14 de abril de 2016, fica alterado o art. 1º do contrato de consorcio, conforme segue: CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO. Art. 2º A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, doravante ser denominada simplesmente CISMEP, constituindo pelos Municípios de Betim, Bonfim, Brumadinho, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Conzaguera, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Fortuna, Igarapé, Igaratinga, Itaúna, Itatiaiuçu, Ibirité, Itaguara, Juatuba, Juatuba, Leandro Ferreira, Mário Campos, Mateus Leme, Onça do Pitangui, Pitangui das Gerais, Piracema, Pitangui, Ribeirão das Neves, Rio Manso, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha e Sarzedo, é uma Associação Pública, tem personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado [...]". A íntegra da 10ª Alteração encontra-se à disposição dos interessados na sede da I CISMEP, situada na Rua São Jorge, 135 Brasiléia, Betim/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PORTARIA Nº0078/2016
REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei
RESOLVE
Art. 1º - Reposicionar, FERNANDO AUGUSTO DE MELO do cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, lotado (a) na Controladoria Geral, para o cargo comissionado de DIRETOR DE GERAL, lotado (a) na Diretoria Geral, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de abril de 2016.
MARCOS ANTÔNIO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0079/2016
NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR GERAL
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, GABRIEL CHRISTOFOLPO SILVA para ocupar o cargo comissionado CONTROLADOR GERAL, lotado (a) na Controladoria Geral, a partir de 01 de abril de 2016
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Betim, 01 de abril de 2016
MARCOS ANTÔNIO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0080/2016
NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE GABINETE
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei
RESOLVE: Art. 1º. Nomear, JULIO CESAR ROSADO para ocupar o cargo comissionado SECRETÁRIO DE GABINETE, lotado (a) no gabinete do Vereador Marcos Aniele da Paz, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de abril de 2016.
MARCOS ANTÔNIO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0081/2016
EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE II
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, JOSÉ EUSTAQUIO AVELAR do cargo comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE II, lotado (a) no gabinete da vereadora Elza Marques, a partir de 01 de abril de 2016
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016

CONFERIDO NO SITE

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de abril de 2016
MARCOS ANTÔNIO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0082/2016
NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE II.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, IRAN GIANCONTI TEIXEIRA para ocupar o cargo comissionado ASSISTENTE DE GABINETE II, lotado (a) no gabinete da Vereadora Elza Marques, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de abril de 2016.
MARCOS ANTÔNIO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0083/2016
EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.
RESOLVE.
Art. 1º - Exonerar, MILTON ARAÚJO DOS SANTOS do cargo comissionado de AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE, lotado (a) no gabinete do vereador Welinton Sandro de Abreu, a partir de 01 de abril de 2016
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de abril de 2016
MARCOS ANTÔNIO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0084/2016
NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, CLEO ALVES DA CUNHA para ocupar o cargo comissionado AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE, lotado (a) no gabinete do Vereador Welinton Sandro de Abreu, a partir de 01 de abril de 2016
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de abril de 2016.
MARCOS ANTÔNIO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0085/2016
EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE GABINETE
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, JUAN VICTOR DE FREITAS BRAZ